



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-5531 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1414, DE 26 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o percentual de área destinada ao Poder Público Municipal no loteamento Vila Romana.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A área destinada ao Poder Público Municipal no loteamento Vila Romana será de 35% (trinta e cinco por cento) da área total de 23.290,00 m² (vinte e três mil, duzentos e noventa metros quadrados), visando a implantação de sistemas de circulação, equipamento urbano e comunitário, bem como espaços livres de uso público.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 26 de julho de 2018.


Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 26 de 07 de 18


Servidor Responsável